



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO N° 2762, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Prorroga prazo de Concurso Público, e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra “H” e paragrafo 2º do Decreto Municipal nº 908 de 17 de abril de 1993, c/c art. 37, inciso III da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Almoxarife, Assistente Social, Cirurgião Dentista – Estratégia Saúde da Família, Coordenador Pedagógico, Encanador, Enfermeiro, Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família, Fisioterapeuta, Guarda Civil Municipal, Médido, Médico – Estratégia Saúde da Família, Merendeira, Operador de ETA, Operador de ETE, Operador de Máquinas, Professor de Educação Especial – Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) Professor I – Educação Infantil (Creche e Pré- Escola) Professor Monitor – Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor PEB II – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na área específica de Língua Estrangeira (Inglês), Professor PEB II – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na área específica de Língua Estrangeira (Espanhol), Professor Substituto – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do PSF, Técnico de Farmácia, Técnico de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde – PCD, Almoxarife – PCD, Assistente Social – PCD, Cirurgião Dentista – Estratégia Saúde da Família – PCD, Coordenador Pedagógico – PCD, Guarda Civil Municipal – PCD, Operador de Eta – PCD, Professor de Educação Especial – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – PCD, Professor I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - PCD, Professor Monitor – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – PCD, Psicólogo – PCD, Técnico de Enfermagem – PCD e Técnico de Farmácia - PCD.**.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (Dois) anos o Concurso Público, realizado de acordo com o Edital 001/2023, de 06 de Setembro de 2.023, para preenchimentos de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo, empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Almoxarife, Assistente Social, Cirurgião Dentista – Estratégia Saúde da Família, Coordenador Pedagógico, Encanador, Enfermeiro, Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família, Fisioterapeuta, Guarda Civil Municipal, Médido, Médico – Estratégia Saúde da Família, Merendeira, Operador de ETA, Operador de ETE, Operador de Máquinas, Professor de Educação Especial – Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)**



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Ano) Professor I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) Professor Monitor – Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor PEB II – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na área específica de Língua Estrangeira (Inglês), Professor PEB II – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na área específica de Língua Estrangeira (Espanhol), Professor Substituto – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do PSF, Técnico de Farmácia, Técnico de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde – PCD, Almoxarife – PCD, Assistente Social – PCD, Cirurgião Dentista – Estratégia Saúde da Família – PCD, Coordenador Pedagógico – PCD, Guarda Civil Municipal – PCD, Operador de Eta – PCD, Professor de Educação Especial – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – PCD, Professor I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - PCD, Professor Monitor – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – PCD, Psicólogo – PCD, Técnico de Enfermagem – PCD e Técnico de Farmácia - PCD, homologado em 15 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Que, por força do disposto no artigo anterior, fica o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas existentes, tanto quanto forem necessárias, dentro da Classificação Final do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 2.025.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra

**GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal**